

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0741/86

Interessada : Luiz Afonso Van de Figueiredo

Assunto : Indicação de interessado para lecionar a disciplina
"Instrumentação para o Ensino de Ciências" e "Elementos
de Geologia"

Relator : Consº Celso do Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 532/88

CTG "D" Aprovado em 15.06.88

Comunicado ao Pleno em 29.06.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica o Professor Luiz Afonso Van de Figueiredo para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Instrumentação para o Ensino de Ciências" e "Elementos de Geologia" junto ao departamento de Ciências do Curso de Ciências - 1º Grau.

As disciplinas acima já são ministradas pelos professores Antônio de Campos e José Luís Laporta - Pareceres CEE nºs 1651/82 e 1655/82 respectivamente.

A demora na indicação do docente é justificada no Ofício DIR nº 295/87.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em ponta, tendo obtido, por parte deste Conselho, o Parecer nº 1325/86 - contrário para lecionar como Professor I as disciplinas: "Instrumentação para o Ensino de Ciências" e "Elementos de Geologia", por não atender à Del. CEE nº 05/80, é licenciado em Ciências - 1º Grau com Habilitação Plena em Química. Seu diploma está registrado e apostilado no verso a Habilitação em Química.

Estudou no curso a disciplina Instrumentação para o Ensino da Ciência (60 h/a), Elementos de Geologia I e II (240 h/a), Instrumentação para o Ensino da Química (180 h/a).

Ao atual pedido, foram juntados os seguintes documentos:

1 - declaração da UNICAMP, comprovando que o interessado é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação na área de Concentração: Metodologia do Ensino (Mestrado);

2 - certificado do que ministrou a palestra "Cavernas do Brasil - Um estudo interdisciplinar" e "Educação Ambiental, no campo da Espeleologia."

3 - comprovante de participação em simpósio, cursos de curta duração, encontros estaduais, etc;

4 - declaração de que o interessado acompanhou, como ouvinte a disciplina Sedimentologia I oferecida pelo Instituto de Geociências da USP;

5 - atestado de matrícula na disciplina QFL - 880 Tópicos de Química Analítica - Ambiental, como aluno especial;

6 - acompanhou como ouvinte no Instituto de Biociências da USP as seguintes disciplinas: Ecologia, Vegetal o Bioquímica III, o no Instituto Oceanográfico a disciplina IOF - 203 - Água do Mar: Composição e Análise;

7 - Apresentou comprovante de estágio durante o ano do 1983 em laboratório de pesquisa em química Ambiental;

Exerce o interessado, somente funções docentes, ministrando um total de 23 (vinte e três) aulas das disciplinas: Elementos de Geologia, Química e Instrumentação para o Ensino de Ciências em duas instituições de ensino:

- EEPSPG. "Prof. Architiclino Santos"
- FFCL. de Santo André

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Luiz Afonso Vaz de Figueiredo para lecionar na categoria de Professor I, as disciplinas "Instrumentação para o Ensino de Ciência" e "Elementos de Geologia" junto ao departamento de Ciências do Curso de Ciências - 1º Grau da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final de 1990. O CEE deverá ser informado sobre o prosseguimento dos estudos de Pós-graduação do interessado.

São Paulo, 03 de maio de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como sou Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Maria Nilde Mascellani, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Newton César Balzan e Célio Benevides de Carvalho.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 15.6.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente